

O Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2026 tem como objetivos:

- Valorizar a literatura em língua portuguesa dos diferentes países e das diferentes comunidades irmanadas pelo idioma;
- Contemplar e difundir a diversidade e a qualidade da produção literária em língua portuguesa;
- Estimular o intercâmbio e fortalecer os laços culturais entre editores, escritores, livreiros e leitores de língua portuguesa nos circuitos editoriais nacionais e internacionais;
- Contribuir para o conhecimento, reflexão e catalogação do conjunto das obras produzidas em língua portuguesa no mundo e inscritas no Prêmio;
- Atribuir prêmio de melhor livro do ano, publicado em língua portuguesa, em dois gêneros literários: poesia e prosa.

Com base nos objetivos acima, o Regulamento a seguir estabelece os princípios e as normas que regem a edição de 2026 do Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa.

REGULAMENTO OCEANOS PRÊMIO DE LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA 2026

1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Podem concorrer ao Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2026 (“Prêmio”) somente obras que cumpram todos os requisitos a seguir:

1.1.1 Livros de criação literária nos gêneros (i) poesia e (ii) prosa (romance, conto e crônica), escritos originalmente em língua portuguesa e publicados em versão impressa e/ou digital

1.1.2 Livros publicados em primeira edição digital e/ou impressa, em qualquer país, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025;

1.1.3 Livros publicados em versão impressa e/ou digital que possuam obrigatoriamente o ISBN (International Standard Book Number) emitido pelo órgão competente em cada país de edição.

1.1.4 Livros de autoria única.

1.2 Não podem concorrer ao Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2026:

- 1.2.1 Livros escritos em coautoria ou compilações com diferentes autores;
- 1.2.2 Livros infantis e juvenis, biografias, ensaios, dramaturgia e quadrinhos (banda desenhada);
- 1.2.3 Livros escritos por Inteligência Artificial (IA), no todo ou em partes;
- 1.2.4 Livros com fração já publicada anteriormente em livro do próprio autor, ressalvada a publicação anterior de parte da obra em antologias, jornais, blogs, redes sociais, entre outros.

1.3. A constatação de não cumprimento dos requisitos estabelecidos acima, em qualquer etapa do Prêmio, implicará na desclassificação automática da obra.

1.4. Caso o autor venha a falecer após a lista de livros concorrentes ter sido divulgada, o Prêmio poderá ser concedido *in memoriam*, conforme disposto no item 6.8 deste Regulamento.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2026 são gratuitas e deverão ser efetuadas pelas editoras ou pelos autores dos livros concorrentes.

2.1.1 As editoras, ao realizarem a inscrição dos livros concorrentes, concordam ser as únicas responsáveis por informar os autores sobre a inscrição dos seus livros, respondendo de modo exclusivo por qualquer reclamação ou discordância sobre o ato.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por outras pessoas que não as editoras ou autores da obra.

2.2 O período de inscrições será das 12h do dia 09 (nove) de fevereiro até às 23h59 do dia 09 (nove) de março de 2026, horário de Brasília – Brasil. Após esse período, não serão mais aceitas inscrições.

2.3 As inscrições devem atender a todas as exigências a seguir dentro do prazo previsto no item 2.2. acima, sob pena de invalidação:

2.3.1 Preenchimento integral do formulário disponibilizado no site de inscrição:
<http://premiooceanos2026.associacaooceanos.org/>

2.3.2 Aceite do Termo de Responsabilidade que consta no final do formulário de

inscrição;

2.3.3 Atendimento a todos os requisitos previstos na seção 1 deste Regulamento;

2.3.4 Anexar o livro inscrito na plataforma, obrigatoriamente em formato PDF, mesmo que publicado originalmente apenas em versão impressa dentro do prazo previsto no item 2.2.

2.3.4.1 O arquivo em formato PDF enviado deve conter, obrigatoriamente: capa, folha de rosto e/ou página de Copyright com ano de publicação da primeira edição, ficha catalográfica, nº de ISBN do livro e colofão (quando existir). A inscrição de livros que não tenham essas informações, inclusive as obras editadas pelo próprio autor, será invalidada.

2.3.4.1.1 O livro inscrito deve ser enviado em arquivo único, admitindo-se somente as capas em arquivo separado.

2.4 Não há limite de inscrições por editora ou autor.

2.4.1 Cada livro inscrito receberá um número de inscrição próprio.

2.4.2 Na hipótese de inscrição de mais de um livro por uma mesma editora ou autor, os dados cadastrais da editora ou do autor precisarão ser inseridos no formulário apenas uma vez.

2.5 Na hipótese de um mesmo livro ser inscrito por diferentes editoras, será validada a inscrição do livro que tenha sido editado no país de nascimento do autor, desde que cumpra integralmente os requisitos deste Regulamento.

2.5.1 As diferentes editoras que inscreverem um mesmo livro serão mencionadas na relação de obras inscritas.

2.6 Na hipótese de o livro ser inscrito em duplicidade, pela editora e pelo seu autor, será validada a inscrição realizada pela editora, desde que cumpra integralmente os requisitos deste Regulamento.

2.7 Ao submeter a sua inscrição, a editora e o autor da obra concordam que os livros inscritos poderão ser enviados em formato PDF para leitura e avaliação da Coordenação Geral, da Curadoria, da Comissão de Qualificação e dos integrantes dos Júris das três etapas do Prêmio.

2.8 Caberá à Coordenação Geral, de modo soberano, coordenar a análise e validação das inscrições.

2.8.1 A Coordenação Geral, exclusivamente para fins de verificação da conformidade das inscrições com os requisitos previstos nas seções 1 e 2, poderá fazer uso de ferramentas de inteligência artificial.

2.9 Inscrições que apresentem questões não previstas neste Regulamento estão sujeitas à validação sob exclusivo e soberano critério da Coordenação Geral e da Curadoria, nos termos previstos neste Regulamento.

2.10 O não atendimento de qualquer item deste Regulamento pode ser constatado em qualquer etapa do processo e ensejará a invalidação da inscrição, com a consequente desclassificação do livro inscrito.

3. COORDENAÇÃO GERAL

3.1 São atribuições da Coordenação Geral do Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2026 :

3.1.1 Redigir a ficha de inscrição do Prêmio;

3.1.2 Designar os integrantes da Curadoria;

3.1.3 Designar os integrantes da Comissão de Qualificação responsável pela apreciação prévia das obras inscritas, habilitando-as ou não para a Etapa Classificatória;

3.1.4 Designar, com o apoio da Curadoria os integrantes dos Júris Classificatórios;

3.1.4.1 O número de integrantes dos Júri Classificatórios será estabelecido pela Coordenação Geral em função do número de livros concorrentes, respeitando a representatividade por país, conforme disposto no item 5.3.2 deste Regulamento.

3.1.5 Decidir a respeito do afastamento ou substituição de integrantes dos Júris nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1.1 e 5.3.12.1;

3.1.6 Solucionar eventuais dúvidas a respeito da interpretação e da aplicação dos termos deste Regulamento;

3.1.7 Supervisionar, em conjunto com os integrantes da Curadoria, a atuação dos jurados quanto ao cumprimento das normas previstas neste Regulamento, com vistas a assegurar uma condução e seleção atenta, criteriosa, imparcial e técnica;

3.1.8 Assegurar que todos os livros inscritos sejam submetidos à apreciação prévia realizada pela Comissão de Qualificação que os habilite ou não para a Etapa Classificatória;

3.1.9 Coordenar a análise e votação dos livros habilitados para a Etapa

Classificatória para designação dos livros semifinalistas;

3.1.10 Coordenar a análise e votação dos livros semifinalistas para designação dos livros finalistas;

3.1.11 Coordenar a análise e votação dos livros finalistas para designação dos livros vencedores;

3.1.12 Empregar os melhores esforços para eliminar todo e qualquer problema técnico e eventuais dúvidas dos jurados durante os processos de leitura e avaliação dos livros;

3.1.13 Garantir que os jurados cumpram os processos de votação estabelecidos neste Regulamento; e

3.1.14 Manter compromisso de absoluto sigilo quanto às informações de todas as etapas do Prêmio, desde as inscrições até a sua divulgação final.

4. CURADORIA

4.1 A Curadoria do Oceanos – Prêmio de Literatura em Língua Portuguesa 2026 é formada por 4 (quatro) integrantes, sendo 1 (um) do Brasil; 1 (um) de Portugal; 1 (um) de Cabo Verde; e 1 (um) de Moçambique, designados pela Coordenação Geral.

4.2 As decisões da Curadoria são soberanas. Contudo, com a devida justificativa, poderão ser questionadas pelo Coordenador Geral, que poderá solicitar os esclarecimentos que julgar cabíveis, sempre com a finalidade de assegurar a melhor gestão do Prêmio e garantir um processo de seleção criterioso e equânime.

4.3 São atribuições dos integrantes da Curadoria:

4.3.1 Emitir pareceres, quando solicitados pela Coordenação Geral, auxiliando-a na validação das inscrições;

4.3.2 Acompanhar a Comissão de Qualificação que fará a apreciação prévia das obras inscritas, podendo solicitar aos seus integrantes, quando julgar necessário, um parecer sobre a desclassificação ou não de uma obra inscrita;

4.3.3 Indicar os integrantes dos Júris Classificatórios, respeitando o número de estabelecido pelo Coordenador Geral, de acordo com o item 3.1.4 e subsequente 3.1.4.1 deste Regulamento;

4.3.4 Avaliar as discrepâncias apontadas pela plataforma do Prêmio referentes às notas atribuídas pelos integrantes dos Júris Classificatórios que lerem uma mesma obra;

4.3.4.1 Haverá discrepância quando uma nota for igual ou superior a oito e

meio e a outra nota estiver quatro ou mais pontos abaixo desta.

4.3.4.2 A Curadoria poderá solicitar aos integrantes dos Júris Classificatórios um parecer sobre os livros que apresentarem notas discrepantes.

4.3.4.3 Constatada uma discrepância, caberá ao curador da nacionalidade da obra analisar o livro em questão.

4.3.5 Zelar, junto à Coordenação Geral, pelo bom andamento de todas as etapas do Prêmio, desde a inscrição dos livros até à divulgação pública do resultado da votação dos Júris Finais;

4.3.6 Participar da divulgação das etapas do Prêmio pelos meios que se apresentarem;

4.3.7 Manter compromisso de absoluto sigilo quanto às informações de todas as etapas do Prêmio, desde as inscrições até a sua divulgação final.

5. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1. Aspectos Gerais

5.1.1. O Prêmio Oceanos de Literatura em Língua Portuguesa contempla dois gêneros literários, Poesia e Prosa (conto, crônica e romance), e o processo de avaliação para cada gênero seguirá o mesmo formato, sendo realizado em quatro etapas de avaliação.

5.1.1.1. A primeira etapa, a Etapa Qualificatória, conforme disposto no item 3.1.3 deste Regulamento, consiste na apreciação prévia dos livros inscritos, habilitando-os ou não para a Etapa Classificatória.

5.1.1.2. Após a Etapa Qualificatória, a avaliação será realizada em três etapas sucessivas de análise e votação, quais sejam a Etapa Classificatória; a Etapa Semi-final; e a Etapa Final.

5.1.2. Cada etapa contará com júris que avaliarão, respectivamente, os livros habilitados (Júri Classificatório); os livros semifinalistas (Júri Semifinal); e os livros finalistas (Júri Final), de acordo com as regras definidas neste Regulamento.

5.1.3. Os jurados devem cumprir estritamente as normas previstas neste Regulamento e atuar pautados pela imparcialidade, leitura criteriosa e rigor literário no exercício de suas funções de avaliação dos livros.

5.1.4. Em qualquer etapa de avaliação, pode ser solicitado pelo Coordenador Geral e/ou pelo(s) curador(es) que os jurados explicitem os critérios de sua avaliação com vistas a assegurar uma seleção atenta, criteriosa e imparcial.

5.2. Etapa Qualificatória

- 5.2.1. A Etapa Qualificatória será realizada por meio da plataforma do Prêmio pela Comissão de Qualificação designada pela Coordenação Geral para determinar se os livros inscritos têm critérios competitivos para seguir para a Etapa Classificatória
- 5.2.2. Na hipótese de o livro inscrito não ser habilitado pela Comissão de Qualificação, os integrantes da Curadoria poderão solicitar aos integrantes da Comissão de Qualificação um parecer justificando sua decisão;
- 5.2.3. O parecer será analisado pela Curadoria, que decidirá se o livro seguirá ou não concorrendo ao Prêmio.

5.3. Etapa Classificatória

- 5.3.1. Os integrantes dos Júris Classificatórios serão designados pela Coordenação Geral, com o apoio da Curadoria, entre profissionais de reconhecido mérito e competência no meio literário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP.
 - 5.3.1.1. Na hipótese de constatação de qualquer fato, circunstância ou episódio que venha a levantar suspeita ou lançar dúvida quanto à realização de uma seleção atenta, criteriosa e imparcial por parte de um integrante dos júris, a Coordenação Geral poderá decidir pelo afastamento e eventual substituição de referido integrante.
- 5.3.2. Para assegurar o caráter internacional e equânime do Prêmio, os Júris Classificatórios não poderão ter mais de 70% (setenta por cento) de integrantes nascidos em um mesmo continente;
- 5.3.3. Caberá aos integrantes dos Júris Classificatórios avaliar os livros habilitados na Etapa Qualificatória;
- 5.3.4. Cada jurado receberá por meio da plataforma do Prêmio, em formato PDF, os livros habilitados na Etapa Qualificatória para, no período designado pela Coordenação Geral, ler e avaliar os livros sob sua responsabilidade;
- 5.3.5. Cada jurado irá atribuir notas de 1 a 10 – incluindo frações e sendo 1 a nota mais baixa e 10 a mais alta – a cada um dos livros que lhes couber avaliar, de acordo com seus próprios critérios literários e estéticos, por meio da Plataforma do Prêmio.
 - 5.3.5.1. As notas atribuídas pelos integrantes dos Júris Classificatórios serão unicamente conhecidas pela Coordenação Geral e pela Curadoria e, em hipótese alguma, serão divulgadas para terceiros ou para os demais integrantes do respectivo Júri Classificatório;

- 5.3.5.2. Caso os livros avaliados apresentem notas discrepantes, caberá ao curador da nacionalidade da obra analisar o livro em questão, conforme o item 4.3.4 deste Regulamento e seus subitens.
- 5.3.6. Os livros classificados em cada gênero literário para a Etapa Semifinal serão determinados a partir da média aritmética da soma das notas dos jurados responsáveis pela avaliação de cada livro, observadas as seguintes condições:
- 5.3.6.1. Na soma das notas para estabelecer a classificação de cada livro para a Etapa Semifinal, serão excluídas as notas mais alta e mais baixa;
- 5.3.6.2. Na hipótese de a soma das notas resultar em empate(s) entre os livros avaliados, as notas excluídas serão reconsideradas para uma nova média para fins de desempate;
- 5.3.6.3. Na hipótese de persistir o empate, a decisão de selecionar um dos livros empatados para a Etapa Semifinal seguinte deve se aplicar também aos demais livros que receberam a mesma nota, respeitado o critério previsto no item 5.3.7. abaixo.
- 5.3.7. A fim de assegurar a representatividade do Prêmio, no máximo 70% (setenta por cento) dos livros classificados para a etapa seguinte poderão ser de autores nascidos em um mesmo país. Caso esse percentual venha a ser alcançado, passarão a ser selecionados livros de autores de outros países, observando a ordem de classificação obtida a partir da média aritmética da soma das notas dos integrantes dos júris.
- 5.3.8. O número de livros classificados para a etapa seguinte será definido pela Coordenação Geral.
- 5.3.9. Caberá aos integrantes dos Júris Classificatórios de cada gênero literário votar, por meio da plataforma do Prêmio, nos integrantes do respectivo júri para compor os júris das etapas subsequentes, Semifinal e Final, de cada gênero literário.
- 5.3.9.1. Cada integrante dos Júris Classificatórios terá direito a um voto.
- 5.3.9.2. É vedado aos integrantes dos Júris Classificatórios votar em seu próprio nome para a composição dos júris das etapas seguintes.
- 5.3.9.3. O número de integrantes de cada júri nas etapas seguintes será definido pela Coordenação Geral, de acordo com o número de livros selecionados para cada etapa.
- 5.3.10. Os integrantes mais votados dos Júris Classificatórios devem manifestar sua concordância ou discordância em participar dos Júris Semifinais e Finais, no

prazo máximo de 03 (três) dias corridos após o recebimento do comunicado enviado pela Coordenação Geral. Caso não se manifestem neste prazo, serão automaticamente excluídos da composição dos Júris Semifinais e Finais e substituídos por outros integrantes, sempre observada a ordem de classificação dos integrantes votados.

5.3.11. O Coordenador Geral deve garantir o caráter internacional dos Júris Semifinais e Finais, observada a ordem de classificação dos integrantes votados, observada a ordem de classificação dos integrantes votados, nos termos previstos no item 5.3.7. deste Regulamento.

5.3.11.1. Na hipótese de constatação de qualquer fato, circunstância ou episódio que venha a levantar suspeita ou lançar dúvida quanto à realização de uma seleção atenta, criteriosa e imparcial por parte de integrante do júri, a Coordenação Geral poderá decidir pelo afastamento e eventual substituição de referido integrante, considerando a ordem de classificação dos integrantes mais votados.

5.4. Etapa Semifinal

5.4.1. Os Júris Semifinais de cada gênero literário serão compostos pelos profissionais mais votados pelos integrantes dos respectivos Júris Classificatórios, nos termos previstos no item 5.3.9 e seguintes.

5.4.2. Caberá aos integrantes dos Júris Semifinais avaliar os livros classificados na Etapa Classificatória.

5.4.3. Cada integrante dos Júris Semifinais receberá por meio da plataforma do Prêmio, em formato PDF, os livros classificados na Etapa Classificatória para, no período designado pela Coordenação Geral, ler e avaliar os livros sob sua responsabilidade.

5.4.4. Cada integrante dos júris irá atribuir notas de 1 a 10 – incluindo frações e sendo 1 a nota mais baixa e 10 a mais alta – a cada um dos livros que lhes couber avaliar, de acordo com seus próprios critérios literários e estéticos, por meio da Plataforma do Prêmio.

5.4.4.1. As notas atribuídas pelos integrantes dos Júris Semifinais serão unicamente conhecidas pela Coordenação Geral e pela Curadoria e, em hipótese alguma, serão divulgadas para terceiros ou para os demais integrantes do respectivo Júri Semifinal.

5.4.4.2. Caso os livros avaliados apresentem notas discrepantes, caberá ao curador da nacionalidade da obra analisar o livro em questão,

conforme o item 4.3.4 e seus subitens deste Regulamento.

- 5.4.5. Após a leitura individual dos livros e atribuição das notas, os integrantes dos Júris Semifinais se reunirão – virtual ou presencialmente – para buscar unanimidade a respeito dos livros finalistas em cada gênero literário.
- 5.4.6. Caso os integrantes dos Júris Semifinais não cheguem a um consenso quanto aos livros finalistas, a lista dos livros que passarão para a Etapa Final seguinte será determinada a partir da média aritmética da soma das notas dos jurados responsáveis pela avaliação de cada livro, observadas as seguintes condições:
 - 5.4.6.1. Na soma das notas para estabelecer a colocação de cada livro na lista de livros finalistas, serão excluídas as notas mais alta e mais baixa;
 - 5.4.6.2. Na hipótese de a votação resultar em empate(s) entre livros, as notas excluídas serão reconsideradas para o cálculo de uma nova média para fins de desempate; e;
 - 5.4.6.3. Na hipótese de persistir o empate, a decisão de selecionar um dos livros empatados para a Etapa Final deve se aplicar também aos demais livros com a mesma nota, respeitado o critério previsto no item 5.4.7. abaixo.
- 5.4.7. A fim de assegurar a representatividade do Prêmio, no máximo 70% (setenta por cento) dos livros classificados para a etapa seguinte poderão ser de autores nascidos em um mesmo país. Caso esse percentual venha a ser alcançado, passarão a ser selecionados livros de autores de outros países, observando a ordem de classificação obtida a partir da média aritmética da soma das notas dos integrantes dos júris.
- 5.4.8. O número total de livros selecionados para a etapa final será definido pela Coordenação Geral.

5.5. Etapa Final

- 5.5.1. Os Júris Finais serão compostos pelos profissionais mais votados pelo Júris Classificatórios, eleitos nas condições previstas nas cláusulas 5.3.9 e seguintes.
- 5.5.2. Caberá aos integrantes dos Júris Finais avaliar os livros selecionados na Etapa Semifinal, a fim de selecionar os livros vencedores em cada um dos gêneros literários.
- 5.5.3. Cada integrante dos Júris Finais receberá por meio da plataforma do Prêmio, em formato PDF, os livros selecionados na Etapa Semifinal anterior para, no

período designado pela Coordenação Geral, ler e avaliar os livros sob sua responsabilidade.

- 5.5.4. Após a leitura individual dos livros, os integrantes dos Júris Finais se reunirão – virtual ou presencialmente – para buscar unanimidade a respeito dos livros vencedores em cada gênero literário.
- 5.5.5. Caso não cheguem a um consenso quanto aos livros vencedores, os integrantes dos Júris Finais, individualmente, atribuirão notas de 1 a 10 – incluindo frações e sendo 1 a nota mais baixa e 10 a mais alta – a cada um dos livros que lhes couber avaliar, de acordo com seus próprios critérios literários e estéticos, por meio da Plataforma do Prêmio.
 - 5.5.5.1. As notas atribuídas pelos integrantes dos Júris Finais serão unicamente conhecidas pela Coordenação Geral e pela Curadoria e, em hipótese alguma, serão divulgadas para terceiros ou para os demais integrantes do respectivo Júri Final.
 - 5.5.5.2. Caso os livros avaliados apresentem notas discrepantes, caberá ao curador da nacionalidade da obra analisar o livro em questão, conforme o item 4.3.4 e seus subitens.
- 5.5.6. Na ausência de um consenso entre os integrantes dos Júris Finais, o livro vencedor em cada gênero literário será aquele que obter a maior média aritmética da soma das notas dos integrantes dos júris responsáveis pela avaliação de cada livro, observadas as seguintes condições:
 - 5.5.6.1. Na soma das notas para estabelecer o livro vencedor, serão excluídas as notas mais alta e mais baixa;
 - 5.5.6.2. Na hipótese de a apuração das notas resultar em empate(s) na definição do livro vencedor, as notas excluídas serão reconsideradas para cálculo de uma nova média, para fins de desempate;
 - 5.5.6.3. Na hipótese de persistir o empate, será selecionado como vencedor o livro que tiver obtido o maior número de notas mais altas atribuídas individualmente pelos integrantes dos Júris Finais; e
 - 5.5.6.4. Se ainda assim persistir o empate, a Coordenação Geral convocará uma reunião extraordinária do Júri Final para a realização de uma votação de desempate entre os livros empatados para a escolha do vencedor.
- 5.5.7. Além de definir o livro vencedor em cada gênero, cabe a cada um dos Júris Finais redigir um parecer que justifique a atribuição do prêmio às obras

vencedoras.

5.5.8. O resultado da seleção final será divulgado aos concorrentes, à imprensa e ao público pela Coordenação Geral, em data e local a serem definidos, e ficará disponível no site <https://www.premiooceanos2026.associacaooceanos.org> e no site da Associação Oceanos: <https://www.associacaooceanos.org/edicoes/2026>

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os valores de premiação têm como exclusivos titulares os autores dos livros premiados e serão destinados unicamente a eles ou, em caso de morte do autor após a inscrição da obra, aplica-se o disposto no item 6.8. deste Regulamento.

6.2 Serão premiados dois livros: o livro vencedor em cada um dos gêneros literários.

6.3 Os valores brutos dos prêmios são de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para para cada livro premiado.

6.4 Os valores dos prêmios serão pagos aos vencedores residentes no Brasil em parcela única e em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da apresentação da documentação fiscal necessária para o pagamento.

6.5 Os valores dos prêmios serão pagos aos vencedores residentes no exterior em parcela única, após a operação de câmbio, mediante a apresentação da documentação fiscal necessária para o pagamento.

6.6 Sobre os valores brutos dos prêmios indicados na cláusula 6.3 incidirão os tributos e descontos previstos na legislação vigente, cabendo à Coordenação Geral reter, descontar e recolher os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente no país.

6.7 Os prêmios são inegociáveis e não podem ser substituídos por nenhuma outra forma de premiação nem transferidos por iniciativa do premiado, e terão validade de até 90 dias corridos após a sua atribuição.

6.7.1 Na eventualidade de recusa do prêmio por parte do autor, o valor que lhe cabia será destinado para a realização da edição subsequente do Prêmio.

6.8 Caso seja premiado livro cujo autor tenha falecido após a validação e divulgação da

lista de livros concorrentes, conforme o item 1.4 deste Regulamento, o prêmio será concedido *in memoriam* e seu valor pago ao procurador legalmente constituído entre os herdeiros legais, atribuído ao inventário, ou conforme decisão judicial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Elege-se o foro da comarca da cidade de São Paulo, do estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

7.2 Os resultados das etapas do Prêmio serão divulgados conforme deliberação da Coordenação Geral.

7.3 O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste Regulamento.



Patrocínio



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA, JUVENTUDE
E DESPORTO

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS
E DAS BIBLIOTECAS

Apoio



Ministério da Cultura
e das Indústrias Criativas



CPLP
Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa

Realização

OCEANOS
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

